



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 120 /13

Processo Administrativo n.º 13/10/15.181

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEI Profº Hilário Pereira Magro Jr.

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROFº HILÁRIO PEREIRA MAGRO JR.**, CNPJ nº 04.924.474/0001-80, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 64 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	CÂMERA SAMSUNG	01	399,00
02	ESCADA DE 5 DEGRAUS TUBOLAR	01	105,00
03	MICROFONE SEM FIO LD 6630 - LOUD	01	184,33
04	ESTABILIZADOR 300 T115 V VER SD PT (16511) - SMS	05	233,50
05	MC USB PHILCO MSP211 12W/1CD/MP3/CR (MICRO SYSTEM)	01	279,00
06	PROJETOR IMAGEM POWERLITE EPSON	01	2.100,00
07	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 127V MONO 60 CM PRETO	07	1.106,00
08	DVD AMVOX AMD275 USB/DIVX/CR/KPT	01	99,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.505,83 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e três centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 64 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de SETEMBRO de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROFº HILÁRIO PEREIRA MAGRO JR.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

068.544.468-64


Gláucia M. F. Carvalho
DIRETOR EDUCACIONAL
MEC 4.696/95 - RG 17.500.957-0